



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 334, de 02 de dezembro de 2022.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSTALAR O ESCRITÓRIO DE
REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALCANTIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição
Federal e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMNARES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar o Escritório
de Representação da Prefeitura Municipal de Alcantil, com sede na cidade de
Campina Grande - PB.

§ 1º - O Escritório de Representação da Prefeitura Municipal de Alcantil
ficará integrado ao Gabinete do Prefeito.

§ 2º - A instalação do escritório tem por finalidade manter relações nas
esferas públicas e privadas com o intuito de alcançar captação de recursos
financeiros para o Município, para viabilizar a realização do Calendário de
Eventos, bem como facilitar a interlocução perante órgãos do Governo do Estado.

Art. 2º. É criado o seguinte cargo em comissão, com elenco de atribuições e demais especificações definidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.
I - Administrador do Escritório de Representação da Prefeitura Municipal de Alcantil.

Art. 3º. Os vencimentos do Cargo em Comissão e Funções Gratificadas é o estabelecido para os demais servidores municipais.

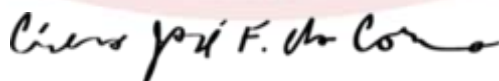
Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente - GABINETE DO PREFEITO.

Art. 5º. Fica fazendo parte integrante do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a instalação do Escritório de Representação da Prefeitura Municipal de Alcantil, como se nelas estivessem transcritas.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Está Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Alcantil – PB, 02 de dezembro de 2022.



CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB